

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
RUA SÃO GABRIEL, 75 CEP 29795-000 ÁGUA BRANCA ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº001/96

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, autorizado a contratar Empresa de Assessoria, para realização de Concurso Público da Câmara Municipal.

Art. 2º - A contratação dos serviços previsto no artigo anterior deverá ser efetivada para regularização da estrutura administrativa e funcional da Câmara.

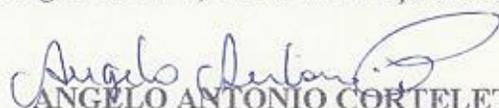
Art. 3º - Fica vedado a nomeação de Assessor Jurídico para prestar serviço à Câmara, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviço previsto na presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

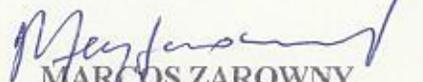
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

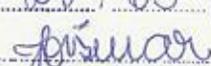
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

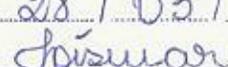
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 28 de março de 1996.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARCOS ZAROWNY
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 28 / 03 / 96

RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02
às folhas 97 e 97v.
Em 28 / 03 / 96

RESPONSÁVEL